



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Enviar ao Plenário

☒ Sim

☐ Não

Rômio Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI N.º 36 / 2016

*Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

|                  |                                    |          |
|------------------|------------------------------------|----------|
| 0407             | Fundo Municipal de Saúde           | 54       |
| 103021002        | Atenção Especializada              |          |
| 1164             | Aquisição de Equip. para o CAPS I  |          |
| 449052           | Equipamentos e Material Permanente |          |
| 02 055 0512 0512 | CAPS I – Resolução 3753/MG         | 9.000,00 |
| 0407             | Fundo Municipal de Saúde           | 121      |
| 103021002        | Atenção Especializada              |          |
| 2211             | Manter CAPS Infantil               |          |
| 339030           | Material de Consumo                |          |
| 02 055 0512 0512 | CAPS I – Resolução 3753/MG         | 7.600,00 |

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 23.187-8 – Banco do Brasil.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VOTAÇÃO EM 1ª TURNO**  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG  
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 036/2016  
DATA DA VOTAÇÃO 30/06/2016  
☒ APROVADO ☐ REJEITADO  
10 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Rômio Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2016

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VOTAÇÃO EM 2ª TURNO**  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG  
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 036/2016  
DATA DA VOTAÇÃO 30/06/2016  
☒ APROVADO ☐ REJEITADO  
10 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Rômio Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

